



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Obras e Serviços de Engenharia

Processo administrativo nº 46/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para verificar a viabilidade de Execução de Drenagem, Pavimentação e Sinalização, na Servidão 664, Bairro Barra do Aririú, Palhoça/SC.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A avenida objeto deste estudo possui fluxo intenso de pedestres devido à característica comercial. As principais problemáticas identificadas atualmente na via são: existência de degraus, buracos e/ou desníveis em calçadas; pintura de sinalização viária horizontal danificada ou insuficiente; placas de sinalização viária vertical danificadas ou insuficientes; acúmulo de água em calçadas; dentre outros.

As calçadas existentes não atendem às normativas no que diz respeito à sinalização tátil, tipo de pavimento, existência de degraus, dentre outros conflitos. A sinalização viária horizontal e vertical necessita de readequação, incluindo faixas de pedestres, paradas de ônibus, dentre outras. Por fim, a drenagem atual por meio de caixas coletoras isoladas não é suficiente tendo em vista a baixa inclinação longitudinal da via e a inexistência de sarjetas, o que acaba resultando em acúmulo de água nas calçadas rebaixadas.

A definição do objeto surge como resposta à necessidade de padronização das calçadas existentes, acessibilidade, sinalização viária e adoção de novas estratégias de captação e escoamento de águas pluviais, atendendo às respectivas normativas.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A definição do objeto visa também valorizar o pedestre, incentivando a caminhada como atividade física e promovendo a vitalidade do espaço público.

3. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação alinha-se às metas do governo para promover a melhoria da mobilidade urbana.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada para execução da obra deverá ser selecionada por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, modo de disputa: aberto e fechado, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

A empresa contratada para execução da obra deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, atendendo os requisitos do Edital e Termo de Referência.

O projeto básico será desenvolvido pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

Os projetos e obras deverão propor soluções que atendam e potencializem a sustentabilidade, visando à prevenção, redução significativa e/ou compensação de impactos ambientais, incluindo os causados pela geração de resíduos sólidos.

Os projetos e obras também deverão adotar alternativas tecnológicas que permitam não só a celeridade na execução desta obra, mas também que garantam eficiência e economia na fase de operação e manutenção.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os demais requisitos da contratação deverão constar pormenorizados no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A Servidão objeto deste estudo possui área total de 136,65 (centro e trinta e seis vírgula sessenta e cinco) metros quadrados.

O detalhamento dos quantitativos para a contratação, resultado do levantamento dos serviços com fornecimento de materiais, bem como o projeto, estarão detalhados nos anexos do Edital.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

6.1. PAVIMENTAÇÃO

6.1.1. Solução 01: Pavimentação em blocos de concreto intertravado (paver);

6.1.2. Solução 02: Pavimentação em concreto rígido;

6.1.3. Solução 03: Pavimentação asfáltica;

6.1.4. Justificativa técnico-econômica: A preferência pela Solução 01 é ancorada na facilidade de manutenção e reutilização, melhor custo-benefício. O pavimento intertravado possibilita sua reutilização, diminuindo impactos com entulhos que seriam gerados nas demais soluções, e consequentemente, economia de material.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.2. DRENAGEM

6.2.1. Solução 01: Drenagem em tubos de concreto armado;

6.2.2. Solução 02: Drenagem em tubos PEAD;

6.2.3. Justificativa técnico-econômica: Optou-se pela solução 01 por ser mais viável técnico-economicamente devido a disponibilidade local e a pronta entrega do material.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fundamentar a estimativa de valores da contratação, recorre-se a uma abordagem que se baseia em dados concretos e experiências anteriores, visando garantir uma projeção realista e alinhada com as necessidades do objeto em questão. Ao apresentar o custo médio por metro linear obtido a partir das obras passadas desta secretaria, oferecemos um ponto de referência para avaliação da viabilidade financeira do objeto.

Além da análise quantitativa, é importante ressaltar que essa abordagem leva em conta aspectos qualitativos, tais como a qualidade das estruturas, materiais utilizados e a eficiência dos processos construtivos, visando assegurar não apenas a conformidade com as especificações técnicas, mas também excelência similar na entrega do objeto.

Neste sentido, utilizamos como referência o orçamento e projeto de drenagem, pavimentação e sinalização viária vertical da Servidão Adecina Silvano Martins, no bairro Barra do Aririú. Consideramos também as variações de custo decorrentes da inflação através da correção dos valores, garantindo assim uma estimativa atualizada e precisa.

Execução de drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Luiz Carlos dos Santos, São Sebastião.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área:	687,52m ²
Custo total:	R\$231.180,24 (orçamento base 12/2025)
Custo por metro quadrado:	R\$336,25 (orçamento base 12/2025)
Custo por metro linear atualizado INCC:	R\$339,52 (orçamento base 02/2026)

Em conclusão, a análise do projeto e orçamento nos permitiu estabelecer um valor médio de R\$339,52 para cada metro quadrado de via como referência para a estimativa de valores necessária para a contratação do presente objeto.

Considerando a área da via pretendida, sendo 136,65 metros quadrados, o custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 46.395,41.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A drenagem será composta por tubos de concreto armado e caixas coletoras com grade de ferro fundido.

A pavimentação da via deverá ser constituída por blocos intertravados de concreto (paver) sobre colchão de areia. Considerando as normativas de acessibilidade e o equilíbrio com demais interesses apresentados, no que diz respeito à manutenção e reaproveitamento de material, as peças devem ser fabricadas com borda reta, formato grande (20x10x08cm), com intuito de diminuir a trepidação ao longo do percurso bem como evitar desníveis entre as peças durante a execução do pavimento. Deverá ser





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

considerada a necessidade de base sob a pavimentação, tendo em vista o tráfego de veículos pesados ao longo do percurso.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre tecnicamente e economicamente viável. No entanto, considerando a natureza do objeto e as quantidades previstas de serviços, entende-se que o parcelamento desta contratação não é tecnicamente viável.

O desmembramento do objeto foi descartado devido à inviabilidade técnica, operacional e por razões de segurança jurídica. Isso ocorre devido à natureza única do serviço, no qual a não finalização de uma etapa tornaria dificultosa ou impossível a execução de partes subsequentes que operam de maneira interligada.

Além disso, a contratação de duas ou mais empresas acarretaria em dificuldades significativas na determinação de responsabilidades em caso de falhas na execução do serviço ou no fornecimento de peças, podendo comprometer a tomada de medidas adequadas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução de drenagem, pavimentação em paver, e sinalização viária da Servidão 664 no Bairro Barra do Aririú, busca atingir resultados significativos para a comunidade local. O principal objetivo é melhorar a qualidade de vida dos moradores, solucionar problemas de alagamentos na via e melhoria das condições de trafegabilidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade para realização de plano de ação específico para fins de treinamento sobre fiscalização de





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

contratos.

11.2. Deverão ser indicados para a fiscalização e gestão do contrato, servidores do quadro de funcionários do Município, devidamente capacitados e habilitados para a execução da atividade para qual foi nomeado, obedecidas as regras para segregação das funções.

11.3. Para a execução desta obra, a equipe técnica entende que não há necessidade de desapropriações na área de intervenção. No entanto, no decorrer do projeto, caso identifique-se tal necessidade para melhorias não previstas neste estudo técnico de viabilidade, o projetista deverá consultar sua chefia imediata que poderá avaliar junto aos demais órgãos gestores e autorizar tal processo. É imprescindível que a desapropriação ocorra antes do início das obras.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Atualmente, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. GERAÇÃO DE RESÍDUOS E REFUGOS

13.1.1. Possíveis impactos: Produção de resíduos durante a construção.

13.1.2. Medidas mitigadoras: Adotar práticas de construção sustentável, como a separação de resíduos para reciclagem, adotando diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1.

13.2. CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13.2.1. Possíveis impactos: Uso excessivo de materiais como madeira e água.

13.2.2. Medidas mitigadoras: Optar por materiais certificados e sustentáveis, como madeira proveniente de manejo florestal responsável.

14. JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

14.1 (X) O objeto constante deste estudo APLICA-SE aos benefícios previstos para ME/EPP

14.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

14.3 Fica dispensada a aplicação do tratamento diferenciado, com base no art. 49 quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

14.4 O Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”

14.5 Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, verificou-se que o objeto desta contratação PERMITE a aplicação dos benefícios previstos na referida legislação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.6 A adoção do tratamento diferenciado visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como estimular a competitividade e a participação das ME/EPP nas licitações públicas.

14.7 Considerando as características do objeto, observa-se que:

14.7.1 Há viabilidade de participação de ME/EPP em condições de igualdade com empresas de maior porte;

14.7.2 O objeto pode ser dividido em cotas ou itens, possibilitando a reserva de até 25% do total para ME/EPP, conforme o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006;

14.7.3 O valor estimado da contratação é compatível com a capacidade econômico-financeira de micro e pequenas empresas;

14.7.4 O mercado fornecedor conta com a presença de ME/EPP aptas a atender ao objeto com qualidade e eficiência.

14.8 Dessa forma, aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido previsto na LC nº 123/2006, devendo a licitação contemplar as medidas de incentivo previstas em lei, como cotas reservadas, preferência de contratação e regularização fiscal tardia, conforme a viabilidade do caso.

14.9 Foi verificada a existência de um mínimo de 03 empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas REGIONALMENTE e capazes de cumprir as exigências.

14.10 Através de pesquisa de mercado, comprovado através de cópia do cartão CNPJ (em anexo), foram identificadas as empresas abaixo:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Porte	Estado
MM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA	18.414.304/0001-60	ME	SC
RPN ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	51.409.314/0001-83	ME	SC
FEDERAL DO BRASIL LTDA	56.003.839/0001-38	ME	SC

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com base na análise realizada, conclui-se que a contratação da Execução de drenagem, pavimentação em paver, e sinalização viária da Servidão 664 no Bairro Barra do Aririú é tecnicamente e economicamente viável e trará benefícios significativos para população deste município.

Palhoça, 05 de março de 2026.

Kristy Cardoso Fabre
Secretária de Infraestrutura e Saneamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2026 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp17ecd69d299c2>

